



**PORTARIA Nº. 014/2015**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 010/2015-PROEG, de 23/02/2015, que determinou a exclusão dos alunos relacionados no Anexo Único, sinalizando-os com o *status* de **aluno jubilado**.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

**RESOLVE:**

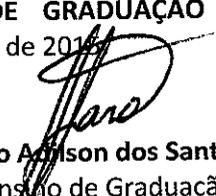
**Artigo 1º - EXCLUIR** da relação constante na Portaria nº 010/2015-PROEG, de 23/02/2015, o nome do discente **Paulo Afonso Barros Valcacio**, matrícula nº 20710488, do Curso de Física – IE13.

Parágrafo Único – **MANTER** o prazo para a conclusão do curso, até 2015/1, conforme estabelecido pela Resolução nº 045/2014-CONSEPE, de 25/09/2014.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência e cumpra-se**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2015.

  
**Francisco Afonso dos Santos Hara**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício.